



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO Nº 91, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que o PROJETO DE LEI 57/2023, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA O DEAGUA; venha a tramitar em regime de Urgência Especial

#### **JUSTIFICATIVA:**

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência dos projetos supracitados.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto nos projetos em pauta entre em vigor o mais breve possível, possibilitando encerramento do exercício pela autarquia, que atualmente apresenta déficit orçamentário.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 20 de outubro de 2023.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Ofício: 444/2023**

Guairá, 19 de outubro de 2023.

**Assunto:** Projeto de Lei nº 57/2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de lei que dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros da Prefeitura do Município de Guairá ao Departamento de Esgoto e Água – DEAGUA.

Os recursos financeiros do qual trata o presente projeto de lei, serão utilizados para complementação de dotações com pessoal, energia elétrica, material químico para tratamento da água, material para manutenção de redes de água e esgoto, além de materiais, serviços e obras necessárias para interligação da tubulação de água para o novo Poço do Bairro Muraishi, para que a autarquia consiga cumprir seus compromissos e encerrar o exercício de 2023.

Contanto com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*

*Excelentíssimo Senhor,*  
*Vereador Stefania Bonvino Stafuzza*  
*Presidente da Câmara Municipal de Guairá/SP*



## PROJETO DE LEI Nº 57, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

*“Autoriza a transferência de recursos financeiros à autarquia do município de Guairá, Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA, abre crédito adicional especial e dá outras providências.”*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Art. 1º** - Fica o tesouro central do executivo municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) à Autarquia Municipal, Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA autorizado a abrir crédito adicional especial no valor constante do artigo 1º desta Lei, distribuídos as seguintes dotações:

UNID. ORÇAMENTÁRIA 04.01.01

FUNCIONAL 17.122.0020.2059.0000

CATEC 3.1.90.11 – FR 01 – STN 1.500 ..... 280.000,00

UNID. ORÇAMENTÁRIA 04.01.02

FUNCIONAL 17.512.0020.2061.0000

CATEC 3.1.90.11 – FR 01 – STN 1.500 ..... 380.000,00

CATEC 3.3.90.30 – FR 01 – STN 1.500 ..... 40.000,00

CATEC 3.3.90.39 – FR 01 – STN 1.500 ..... 480.000,00

UNID. ORÇAMENTÁRIA 04.01.03

FUNCIONAL 17.512.0020.2103.0000

CATEC 3.1.90.11 – FR 01 – STN 1.500 ..... 380.000,00

CATEC 3.3.90.30 – FR 01 – STN 1.500 ..... 190.000,00

CATEC 3.3.90.39 – FR 01 – STN 1.500 ..... 100.000,00

FUNCIONAL 17.512.0020.1015.0000

CATEC 4.4.90.51 – FR 01 – STN 1.500 ..... 150.000,00

TOTAL ..... 2.000.000,00

**Art. 3º** - O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, será coberto com recursos provenientes de dotações da Prefeitura do Município de Guairá.

**Art. 4** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 19 de outubro de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*